

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.000516/2008-06</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>  <p>24/03/08</p>
<p>Parecer: 804/CPG</p>	
<p>Câmara de Pós Graduação</p>	
<p>Assunto: Doutorado Educação em Ciências, Cultura e Ambiente</p>	
<p>Interessado: PROPESQ</p>	
<p>Relator: Consº Miguel Nenevé</p>	

I – Parecer da Câmara:

Na 29ª sessão de 17 de março de 2008, a câmara acompanha o parecer do relator que é: “favorável a participação desta *Instituição de Ensino Superior, Unir, na rede para execução de Programa*”.



Consª. Ana Lúcia Escobar
Presidente

Assunto: Doutorado Educação em Ciências, Cultura e Ambiente

Interessado: PROPESQ

Relator: Cons^o Miguel Nenevé

I - Relatório:

O processo apresenta um sumário informando o conteúdo do projeto desde a apresentação do programa até a lista dos docentes envolvidos com os respectivos projetos de pesquisa. O nome do programa é EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA e contém duas linhas de pesquisa: 1) Formação de professores para a educação em Ciências e Matemática e 2) Fundamentos e Metodologia para a Educação em Ciências e Matemática. O início do curso está previsto para janeiro de 2009 e funcionará em pólos contemplando os estados da Amazônia Legal: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Somente Amapá não enviou informação sobre a Infra-estrutura administrativa e de ensino e pesquisa.

Ao caracterizar o programa, os organizadores informam que "é uma proposta de associação e rede (AR) de Instituições de Ensino Superior dos Estados que integram a Amazônia Legal. É um doutorado acadêmico que visa à formação de pesquisadores em ensino/educação na área de Ensino de Ciências e Matemática com o propósito de fortalecer esta área na Região Amazônica, que revela carência de profissionais qualificados em nível pós-graduado." (fls. 43-44). O programa prevê a flexibilização, isto é a possibilidade de organizar a oferta de disciplinas e a realização de eventos em estados diferentes.

II – Análise:

O projeto contém minuta do convênio a ser assinado entre as universidades e apresenta as disciplinas do curso com as respectivas cargas horárias, emendas, conteúdos programáticos e bibliografia. Estão contidos também a reação dos professores do curso e os projetos de pesquisa envolvidos. Consta também o regimento do programa. Não são anexados ainda os Currículos em forma Lattes e os organizadores informam que o cadastro dos candidatos à docência passará por uma "cuidadosa análise do CV Lattes e do termo de compromisso do docente"

III – Parecer:

Considerando que o programa de doutorado proposto favorecerá a autonomia intelectual na Amazônia, a integração entre os pesquisadores da Amazônia na área de Ensino de Ciências e Matemática e também considerando que este programa doutoral consolidará e fortalecerá os núcleos de pesquisa contribuindo para a qualidade de ensino bem como a qualidade de vida na Amazônia, sou de parecer favorável a aprovação do projeto.

Em: 11 de março de 2008.



Cons^o Miguel Nenevé
Relator